



# Cachoeiro vai testar ar-condicionado em 10% da frota de ônibus



A partir de segunda-feira (9), dez linhas do transporte coletivo de Cachoeiro vão operar

com ônibus com ar-condicionado, em caráter experimental, sem alteração no valor da tarifa.

A indicação das linhas foi feita pela Prefeitura, concedente do serviço. *p. 3*



**Prefeitura entrega novas ambulâncias para três distritos** *p. 3*



**Escola do Servidor abre vagas para curso sobre planejamento estratégico** *p. 4*



**Disputas de futsal da Taça Nosso Esporte terminam nesta semana** *p. 4*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI



# Cachoeiro vai testar ar-condicionado em 10% da frota de ônibus

A partir de segunda-feira (9), dez linhas do transporte coletivo de Cachoeiro vão operar com ônibus com ar-condicionado, em caráter experimental, sem alteração no valor da tarifa.

De acordo com a Agersa, agência municipal que regula o serviço, a previsão é disponibilizar um carro refrigerado, diariamente, para cada uma das seguintes linhas: 020 – Alto Bela Vista x Centro; 050 – Alto Zumbi x Centro; 044 – Village da Luz x Centro; 070 – Gilson Carone via Alto Coramara x Valão x Centro; 042-Rubem Braga x Centro; 011-Alto União via Rodoviária x Centro; 016 – Monte Belo via Baiminas x Centro; 021 – Coronel Borges x Centro; 030 – Nossa Senhora da Penha x Centro e 077-Rui Pinto Bandeira x Centro, com extensão até a Rodoviária.

A indicação das linhas foi feita pela Prefeitura de Cachoeiro, concedente do serviço. “Será a primeira vez que teremos ônibus com ar-condicionado em linhas convencionais, ou seja, sem cobrança de tarifa diferenciada. É uma reivindicação antiga dos cachoeirenses, que estamos buscando atender para garantir mais conforto aos usuários do serviço”, destaca o prefeito Victor Coelho, que avalia a novidade como um marco para o município.

Ainda de acordo com o prefeito, está sendo possível propor essa melhoria no transporte coletivo municipal graças ao aprimoramento dos controles dos custos do serviço, ao equilíbrio contratual viabilizado pelo subsídio tarifário e aos novos veículos que passaram a integrar a frota neste ano, fruto de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre Agersa, Prefeitura



Os testes começam na próxima segunda-feira (9), em 10 linhas

e a concessionária do serviço.

“É uma medida que integra um conjunto de avanços para o sistema de transporte, do qual também faz parte a implantação de novos abrigos para passageiros, que está em fase de licitação”, acrescenta.

Na fase de testes, que terá início em uma época de calor intenso na cidade, serão monitorados os custos da operação com os ônibus refrigerados e a utilização desses carros pelos moradores das

regiões contempladas.

“Vamos acompanhar os resultados para avaliar a viabilidade de manutenção e expansão desse recurso no sistema. E, claro, também consultaremos os usuários dessas linhas sobre o que estão achando. Como se trata de uma fase experimental, ajustes operacionais e testes em outras linhas poderão ser feitos”, explica o presidente da Agersa, Vanderley Teodoro de Souza.

## Prefeitura entrega novas ambulâncias para três distritos

Os distritos de São Vicente, Conduru e Burarama agora contam com novas ambulâncias. Nesta terça-feira (3), o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, acompanhado da secretária de Saúde, Luciara Botelho, entregou, de forma simbólica, as chaves dos veículos para representantes dos distritos, na Praça Jerônimo Monteiro.

Os veículos ficarão à disposição das comunidades, nas unidades básicas de saúde dos distritos, para remoções de urgência e emergência e transporte de pacientes acamados.

“Agora, teremos um atendimento com mais comodidade e mais segurança, tanto para os pacientes como para nós, que trabalharemos nas ambulâncias”, disse o motorista e morador do distrito de Burarama, Evaldo Luz Gomes.

“Estamos reforçando toda a frota da secretaria, com o intuito de reduzir, até o próximo ano, mais de 80% dos nossos contratos de locação. Essas ambulâncias para os distritos foram muito esperadas e sabemos da importância dessas

entregas. Todas as unidades, no interior e na sede, estão recebendo melhorias”, informa a secretária de Saúde, Luciara Botelho.

“Os investimentos em saúde chegam por todo o município, seja na cidade ou no interior. Nosso objetivo é promover um desenvolvimento equilibrado, com oportunidades iguais para todos. Há mais ações programadas para o interior, principalmente na área da saúde”, anuncia o prefeito Victor Coelho.

### Investimentos no interior

Além dos veículos, a Prefeitura também faz outros investimentos na área da saúde dos distritos.

No distrito de Itaoca, o Pronto Atendimento passou por serviços de manutenção. Na Gruta e em Santa Fé, os pontos de apoio passam por melhorias estruturais. Nas localidades de Monte Verde e Independência, em São Vicente, além de melhorias nas instalações físicas, os pontos de apoio ganharam equipamentos e mobiliário

novos. Em breve, esses serviços serão iniciados nas unidades de Pacotuba, Soturno e Coutinho.

### Mais ambulâncias

De acordo com a Secretaria de Saúde, serão entregues mais quatro ambulâncias para as unidades de pronto atendimento em Cachoeiro, no início de 2020.



Os veículos ficarão à disposição das comunidades, nas unidades básicas de saúde dos distritos

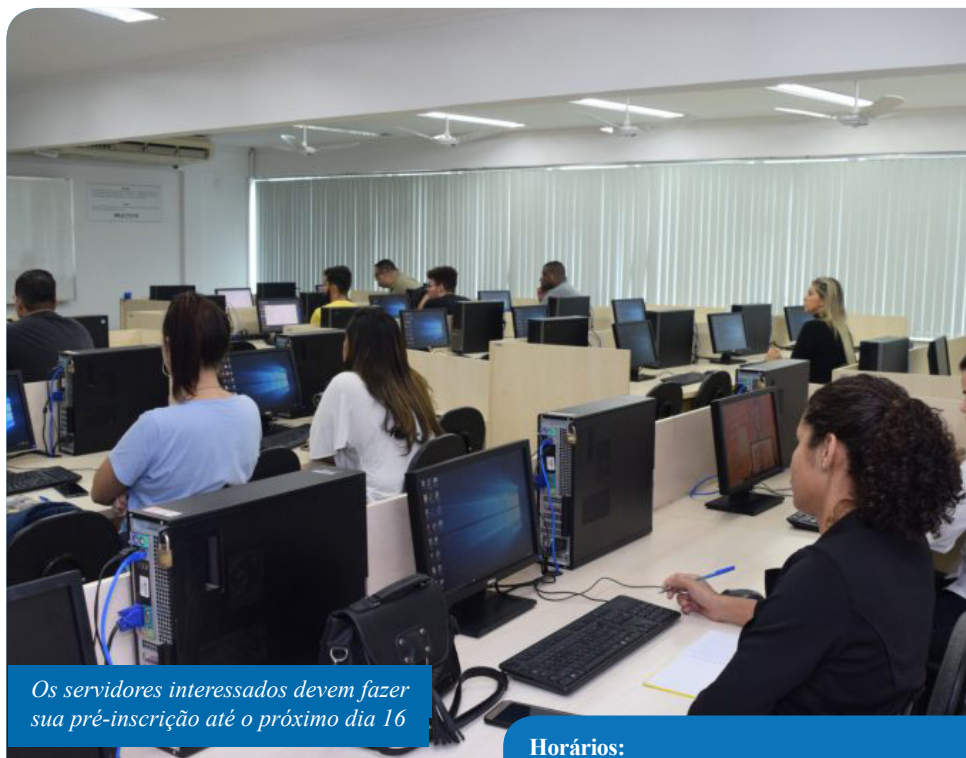
# Escola do Servidor abre vagas para curso sobre planejamento estratégico

A Escola do Servidor de Cachoeiro está com 80 vagas abertas para o curso em planejamento estratégico, que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de dezembro, no auditório da Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci).

A oportunidade destina-se aos servidores da Prefeitura de Cachoeiro que trabalham com gestão e, principalmente, com o planejamento estratégico das secretarias. Os interessados devem entrar no site da escola e fazer a pré-inscrição até 16 de dezembro.

A capacitação será ministrada pelo capitão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, Bruno Cardoso Portella. Doutorando em psicologia pela Universidade Federal do Espírito Santo, ele possui mestrado em Segurança Pública e especialização em Gestão Integrada em Segurança Pública. Também atuou profissionalmente na área operacional da Polícia Militar do Espírito Santo, além das áreas de Planejamento Estratégico, relação com a comunidade, Direitos Humanos e políticas públicas de segurança. É, ainda, professor universitário na Faesa, onde ministra as disciplinas de Direitos Humanos e Cidadania, Planejamento Estratégico, Comunicação Empresarial, Psicologia Organizacional, Ética Profissional, Organização do Sistema de Justiça Criminal e Segurança das Informações.

“A natureza do planejamento estratégico é permitir a qualquer organização, seja ela pública ou privada, a realização de escolhas, dando foco aos esforços e recursos para sua implementação. A administração estratégica, como modalidade de gestão, deve ser entendida como o



*Os servidores interessados devem fazer sua pré-inscrição até o próximo dia 16*

planejamento de ações conjuntas que permitirão à organização alcançar, executar e obter o melhor resultado, sempre com benefício aos munícipes, com muita transparência e responsabilidade com o orçamento público. Essa é nossa missão com esse curso”, explica o gerente da Escola do Servidor, Maylon Rody.

#### Horários:

17/12/19 – 13h às 17h  
18/12/19 – 8h10 às 11h30 e das 13h às 17h  
19/12/19 – 8h10 às 11h30 e das 13h às 17h

**Informações:** 3522-9264 (Ramal – 9264) /  
**e-mail:** semad.escoladoservidor@cachoeiro.es.gov.br

## Disputas de futsal da Taça Nosso Esporte terminam nesta semana

Promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp), a Taça Nossa Esporte, que mobiliza equipes de futsal e vôlei de comunidades de Cachoeiro, entrou na reta final.

O ginásio do bairro Aeroporto recebe as partidas da semifinal do futsal, a partir desta terça-feira (3). Às 19h30, jogam Zumbi e Village, no feminino. Às 20h30, Aquidaban e Caiçara, no masculino.

Na quarta-feira (4), as disputas continuarão a partir das 19h30. Primeiro, no feminino, entre Agostinho Simonato e Alto União. Às 20h30, será entre Zumbi e Bela Vista, no masculino.

Os times que se classificarem disputarão a final da competição na sexta-feira (6), a partir das 19h30, no mesmo ginásio. As equipes vencedoras receberão medalhas e troféus.

No futsal masculino, as categorias são amador, entre 18 e 44 anos, e master, acima de 45 anos. Já no feminino, há categoria única, acima de 18 anos.

#### Voleibol

As últimas partidas de voleibol serão realizadas no ginásio do bairro Aquidaban, a partir de 13 deste mês. Nessa data, jogarão, no feminino, as equipes de Aquidaban e BNH de Baixo, às 19h. Teixeira Leite e Gilberto Machado disputarão às 19h50. No masculino, jogarão Aeroporto e BNH de Cima, às 20h40.

No dia 14, no mesmo local, às 8h10, os times de Morro Grande e Teixeira Leite se enfrentarão no masculino. No feminino, às 9h, as partidas serão entre Gilberto Machado e Aquidaban; às 9h50, Teixeira Leite e BNH de Baixo.

No domingo (15), serão realizados, também no ginásio do Aquidaban, os últimos jogos e haverá a premiação para a equipe campeã, que será a que tiver conquistado mais pontos durante todo o campeonato. No masculino, às 8h10, as equipes do Paraíso e Teixeira Leite se enfrentarão. Às 9h, será a vez de Aeroporto e Morro Grande. No feminino, às 9h50, acontecerão os jogos entre Teixeira Leite e

Aquidaban, e, às 10h40, entre BNH de Baixo e Gilberto Machado.

“O mais importante desses jogos é promover a prática da atividade física. São disputas positivas, pois incentivam a qualidade de vida, a socialização e momentos de descontração”, avalia a secretária de Esporte e Lazer de Cachoeiro, Lilian Siqueira.



*Competição conta com equipes masculinas e femininas de bairros de Cachoeiro*



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 04 de dezembro de 2019 - Nº 5961

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1.572/2019

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ADRIANA SILVESTRE DOS SANTOS GOMES (Códigos 08656 e 28866)	SEME	<u>13/11/2019</u>	1 - 42.826/2019
GILSON ALVES DOS SANTOS	SEMAD	<u>18/11/2019</u>	1 - 43.297/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1.573/2019

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores municipais constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços

a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANDRESSA PENHA FRIÇO GRILLO	SEME	02 e 09/12/2019	1 - 41.907/2018
HILDA MACHADO DA SILVA MARIANO	SEME	02, 03, 04 e 05/12/2019	1 - 34.597/2016

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1.574/2019

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor municipal abaixo mencionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ELVIRO DE SOUZA NOVAES JUNIOR	SEMAD	14/10/2019 26, 27 e 30/12/2019	1 - 49.386/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a autorização para afastamento pela prestação de serviços a Justiça Eleitoral, concedida ao referido servidor, através da Portaria nº 1.370/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 1.576/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.308/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **RONALDO ÍNDIO BRASIL**, lotado na SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 418/2019 26/11/2019	COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A	Aquisição de veículos tipo caminhonete 4x4 e veículos de 7 lugares	1 - 42.716/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2019.

**MAYCON ALMEIDA COSTA**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

**PORTARIA Nº 1.577/2019**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, lotado na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude

de **PRÊMIO INCENTIVO**, por se enquadrar nas disposições insertas no artigo 5º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARTA DIAS LUCIANO DA SILVA	2018/2019	16/12/2019	1 - 41.049/2019
SILVANA ZAMPIROLLE MAIFREDO CORDEIRO	2018/2019	30/12/2019	1 - 27.388/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.578/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ANA PAULA FONSECA FERREIRA	SEMDES	07 DIAS 04 DIAS	04/11/2019 11/11/2019	41.901/2019
DEBORA PEIXOTO DA SILVA	SEME	02 DIAS 08 DIAS	01/11/2019 03/11/2019	40.931/2019
DÉBORA SCHERRER VIANA MENDES	SEME	01 DIA 15 DIAS	11/11/2019 13/11/2019	42.321/2019
TATIANA SILVA BORGES REIS	SEME	04 DIAS	19/11/2019	42.950/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.580/2019**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do

Decreto nº 28.889, de 1º de outubro de 2019, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 672, 673 e 674**, datadas de 27 de novembro de 2019, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2019

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**RESOLUÇÃO 672, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

**APROVA A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE 2019 DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE”.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a adequação do Plano de Ação de 2019 do Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**RESOLUÇÃO 673, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

**APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO FUNDO FEDERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2018**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Fundo Federal da Assistência Social de 2018, dos Serviços, Programas, Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M e IGD-SUAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

**RESOLUÇÃO 674, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS ANO 2018**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ano 2018, como se segue:

Bloco De Benefícios Eventuais Conta Corrente 27.232.693								
Piso	Conta Corrente	Saldo Em Conta 31/12/2017	Transferencia Pelo Feas 2018	Rendimento Auferido Em 2018	Demais Valores Pagos	Saldo Financeiro Apurado	Rec. Inscritos Em Restos A Pagar Em 2019	Saldo Disponível A Reprogramar 2019
Piso Benefícios Eventuais	27.232.693	R\$ 34.287,50	R\$ 80.000,00	R\$ 1.924,19	R\$ 36.993,98	R\$ 79.217,71	R\$ 36.993,98	R\$ 42.223,73
Bloco Da Proteção Social Básica Conta Corrente 27.231.844								
Piso	Conta Corrente	Saldo Em Conta 31/12/2017	Transferencia Pelo Feas 2018	Rendimento Auferido Em 2018	Demais Valores Pagos	Saldo Financeiro Apurado	Rec. Inscritos Em Restos A Pagar Em 2019	Saldo Disponível A Reprogramar 2019
Piso Básico Fixo – Ctas	27.231.844	R\$ 1.218.353,00	R\$ 540.000,00	R\$ 33.557,07	R\$ 357.061,20	R\$ 1.434.848,87	R\$ 90.928,69	R\$ 1.343.920,18
Bloco Da Proteção Social Especial								
Pisos	Conta Corrente	Saldo Em Conta 31/12/2017	Transferencia Pelo Feas 2018	Rendimento Auferido Em 2018	Demais Valores Pagos	Saldo Financeiro Apurado	Rec. Inscritos Em Restos A Pagar Em 2019	Saldo Disponível A Reprogramar 2019
Pisos Fixos De Alta E Média Complexidade - Ctas	27.232.099	R\$ 830.845,14	R\$ 1.139.058,00	R\$ 26.463,08	R\$ 1.388.334,37	R\$ 408.031,85	R\$ 35.756,85	R\$ 372.275,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.083.485,64</b>	<b>R\$ 1.759.058,00</b>	<b>R\$61.944,34</b>	<b>R\$ 1.982.389,55</b>	<b>R\$ 1.922.098,43</b>	<b>R\$ 163.679,52</b>	<b>R\$ 1.758.418,91</b>

EXECUÇÃO FÍSICA				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PÚBLICO	REFERÊNCIA PACTUAÇÃO	PREVISÃO ATENDIMENTO	QUANTIDADE EXECUTADA
Benefícios Eventuais	Cidadãos e Famílias em virtude de Nascimento, Morte, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública	400	400	5.021
Piso Básico Fixo – PAIF	Famílias Referenciadas	25.000	5.000	21.647
Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI/CREAS	Indivíduos e Famílias com Direitos Violados	50	50	309
Piso Fixo de Média Complexidade – MSE		240	240	336
Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social		300	300	107
Piso Fixo Média Complexidade – PCD	Pessoas com Deficiência com Direitos Violados e suas Famílias	252	252	472
Piso Fixo Alta Complexidade I - PAC I	Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos	120	120	125
		40	40	62
Piso Fixo Alta Complexidade I – PAC I	Jovem Acolhido em República	6	6	0
Piso Fixo Alta Complexidade II – PAC II	Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos	50	50	467
Piso Fixo Alta Complexidade II – PAC II	Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos	0	0	1

RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL E MUNICIPAL		
ORIGEM	PREVISTOS	ALOCADOS
MUNICIPAL	RS 4.858.500,00	RS 2.199.102,90
FEDERAL	RS 3.244.689,50	RS 1.146.808,43

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### **PORTARIA Nº 1.596/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Decreto nº 28.937, de 14/10/2019,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 11 de outubro de 2019, a designação da servidora **CHARLENE AUGUSTO BRUNHARA** para compor a Comissão Técnica de Desburocratização - COMTEDE, constante da Portaria nº 227/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 018/2019.

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CASTELO.

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Cessão da servidora, JOELMA CELLIN, titular do cargo de Professora PEB-C-IV, na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 705105, para atuar em cargo em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PRAZO:** De 01/12/19 até 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Domingos Fracaroli - Prefeito Municipal de Castelo e Joelma Cellin - Servidora.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 43.772/2019.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

#### **COMUNICADO Nº 015**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2019/2020.**

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2019 de Credenciamento de Artista - Biênio 2019/2020, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria nº 1.221/2018 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município nº 5723, página 11, de 14 dezembro de 2018, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 003/2019, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Atas publicadas. Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se que será contratado os seguintes artistas para a Programação do Projeto Verão que será realizado no mês de janeiro de 2020 na Casa dos Braga e na Casa de Cultura Roberto Carlos, para a realização das atividades de Música: Processo 24252/2019 de Amelia Maria Barreto (1h:30 apresentação musical de dupla): Processo 32382/2019 de Fabrício Pereira - Zero 28 Band (1 apresentação de 1h:30h).

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2019.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

#### **COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública o Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

**Auto de Infração: 17839/19**

**Infrator: Granrevest Mármore e Granitos Ltda**

Endereço: Rod. José Zampiroli, S/N

Bairro: Distrito de Vargem Grande de Soturno

CNPJ/CPF: 17.497.615/0001-78

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**FÁBIO GABRIEL MOREIRA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº7957**

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

**Reclamado: M. V. G. VESOLA - ME**

**Auto de Infração nº: 7957**

CNPJ: 01.784.422/0001-68

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SEMFA

Data da Lavratura: 29/10/2019

DESCRIÇÃO DO FATO:

O contribuinte prestador de serviços constantes do item 17.11



da Lista de Serviços do Art. 74 da Lei 5394/02 alterada pela Lei 5500/03 do CTM, prestou serviços e não recolheu o tributo referente aos períodos de novembro/2014 a março/2015, julho a agosto/2015, outubro/2015 a março/2016 e março/2017.

Vr. do A.I equivalente a 864, 52 UFCI;

Vr. de 01 UFCI: R\$ 18,82.

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:**

ARTS. 74, 85 CAPUT, 86, 89 e 206 DA LEI 5394/02.

ALTERADA PELA LEI 5500/03 CTM.

**PENALIDADES:**

ART. 188, II, B – LEI 5394/2002.

ART. 188, I – LEI 5394/2002.

ART. 188, III – LEI 5394/2002.

LEI 5394/02 ALTERADA PELA LEI 5500/03 DO CTM.

**DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO APURADO:**

TRIBUTOS(PERÍODO): 01/10/2014 A 30/09/2019 11.354,86

MULTA..:(ART. 188, II, B - LEI 5394/2002 ) 2.270,97

JUROS DE MORA..:(ART. 188, I – LEI 5394/2002 2.644,53

TOTAL 16.270,36

**INTIMAÇÃO:**

Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres municipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

**JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARÃES**  
Auditor Fiscal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA  
GERAL**

Conselho Comunitário Escolar da Unidade de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
		Data	Hora
01.	EMEB “Pe Gino Zatelli”	11/12/19	7h 30min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino/SAE - Dezembro/2019.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida

decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

**Processo: FA 32.011.001.19-0001915**

**Autuado:A.S.AZEVEDOREPRESENTAÇÕES**

CNPJ: 30.431.623/0001-80Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Inciso IV; 35, Inciso III; 37, § 1º; 39, Inciso V e 51, Inciso IV, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 12, Inciso VI e 13, Inciso VI ambos do Decreto nº 2.181/97.Valor: R\$ 4.560,00 ( Quatro mil quinhentos e sessenta reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2019.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 28.230/2018

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

**Processo: FA 32.011.001.18-0000353**

**Autuado: ZURETTA MOTOS**

CNPJ: 11.754.779/0001-57Fundamentação legal: Artigo(s) 20, Inciso II da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 13, Inciso XXIV do Decreto nº 2.181/97, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55,§ 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97

Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2019.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 28.230/2018

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

**Processo: FA 32.011.001.18-0007549**

**Autuado: FRANCA JUNIOR EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA.**

FANTASIA:CURSO FRANCA JUNIOR.

CNPJ: 07.413.825/0001-87Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Inciso III; 30; 35, Inciso III; 39, Inciso V e 51, Inciso IV, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso VI e 13, Inciso VI, ambos do Decreto nº 2.181/97, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90,c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2019.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 28.230/2018**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

**Processo: FA 32.011.001.19-0001854**

**Autuado: FRANCA JUNIOR EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA**

FANTASIA:CURSO FRANCA JUNIOR.

CNPJ: 07.413.825/0001-87Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Inciso III; 30; 35, Inciso III; 39, Inciso V e 51, Inciso IV, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso VI e 13, Inciso VI, ambos do Decreto nº 2.181/97, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90,c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2019.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 28.230/2018**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida

decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

**Processo: FA 32.011.001.19-0001856**

**Autuado: FRANCA JUNIOR EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA.**

FANTASIA: CURSO FRANCA JUNIOR.

CNPJ: 07.413.825/0001-87Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Inciso III; 30; 35, Inciso III; 39, Inciso V e 51, Inciso IV, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso VI e 13, Inciso VI, ambos do Decreto nº 2.181/97, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90,c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2019.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 28.230/2018**

### ABERTURA DIRETA DE RECLAMAÇÃO FA Nº 32.011.001.19-0001929

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.19-0001929 – Abertura Direta de Reclamação, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

**Reclamada: FRANCAJUNIOREVENTOSEM EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA –**

**Fantasia: CURSO FRANÇA JUNIOR –**

CNPJ/CPF: 07.413.825/0001-87 – Endereço: Avenida João Santos Filho, - Nº 599 – Ed Irene – 3º Andar – Bairro Ilha de Santa Maria – Vitória – ES – CEP 29.051-147.

Consumidor: VanildaMancioLeal–CPF:112.245.967-06Endereço: Rua Andressa Aparecida Marchetti, Nº 16 – Antigo 17 – Bairro Aeroporto – CEP 29.314-109 - Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Atendente: Danielle Franco Espolador.

**RECLAMAÇÃO:** Relata a Consumidora que aderiu um contrato de prestação de serviços junto a Reclamada com o objetivo de realizar um curso preparatório para concurso público. Ocorre que, após a Consumidora pagar a quantia de R\$750,00 pelo curso que prometia um total de 110 horas/aula a mesma após ter recebido o total de 29 horas de aula, sendo 90% desta somente da disciplina de Português, alega que não está satisfeita com o proposto pela Reclamada, uma vez que esta até o presente momento não disponibilizou a grade curricular até 01 hora antes do início da aula, e a Reclamada não sabia informar quais aulas teria ou qual profissional daria aula naquele dia e horário, entre outros aspectos. Desta forma, em busca de auxílio compareceu ao Procon, onde

tentamos inúmeros contatos com a Reclamada pelos números (027 99940-1173/ 027 99714-9995/ 027 3224-5864), mas não obtivemos êxito em nossa demanda. Desta forma, estando a Consumidora em busca de esclarecimentos, solicita Abertura Direta de Reclamação, a qual requer:01) Esclarecimentos dos fatos narrados, devidamente documentados;

02) A restituição do valor referente a 71 horas de aula que foram pagas e não realizadas pela Consumidora, com as devidas correções monetárias até o deslinde da causa (Ag.0171 - Op.013 - Conta 00206924-8)

03) No caso de inconsistência nos dados bancários informados, seja a consumidora restituída via ordem de pagamento.

04) Que sendo constatada prática abusiva ao consumidor, seja a Reclamada MULTADA por este R. Órgão, para que tal prática não se torne rotineira e venha causar transtornos a outros consumidores.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 03 de dezembro de 2019

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
Decreto 27.447/2017

**CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP**  
**FA Nº 32.011.001.19-0004575**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.19-0004575 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

**Reclamada: PAG S.A MEIOS DE PAGAMENTO –**

**Fantasia: AVISTA - CNPJ/CPF: 04.533.779/0001-61 – Endereço:** Alameda Grajaú –, Nº 129 – Conj. 107; 1º Andar - Bairro – Alphaville Industrial - Barueri – SP – CEP 06454050  
Consumidor: Nataly Moraes Martins –  
CPF: 102.646.307-69Endereço: Rua Manoel de Oliveira e Souza, Nº 40 – Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP: 29.306-304Atendente: Saulo dos Santos Miranda.

RECLAMAÇÃO: Relata a Consumidora presente neste R. Órgão que recebeu um cartão de crédito AVISTA., no entanto, não o solicitou. Cabe destacar, que a Consumidora vinha recebendo mensagens de cobrança via SMS da Reclamada, contudo, neste período não tinha ciência da existência do cartão. A Reclamante apenas foi notificada no momento da chegada do mesmo, após ter baixado o APP CARTÃO AVISTA, onde constatou cobranças de anuidade. Ratifico a informação que a Consumidora não solicitou o cartão, não o desbloqueou tão pouco o utilizou. Não foi possível contato com a Reclamada para que esta oferecesse esclarecimento acerca dos fatos, Dessa forma, faz-se necessário abertura de CIP (

Carta de Informação preliminar) a qual requer:01. Esclarecimento dos fatos devidamente documentados; 02. Que o cartão de crédito seja devidamente cancelado;03. A desconsideração de cobranças referentes a anuidade ou taxas; 04. sendo constatado praticas lesiva ao consumidor, que a reclamada seja devidamente sancionada por seus atos.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 03 de dezembro de 2019

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
Decreto 27.447/2017

**NOTIFICAÇÃO**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão do OFÍCIO, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela RECLAMADA.

O RECLAMADO terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440, para TOMAR CIÊNCIA do Parecer constante dos autos, sob pena de aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Processo Administrativo nº FA 32.011.001.17-0000608  
OFÍCIO/PGM/CDCON/ Nº 299/2019

**RECLAMADO: MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 02.140.198/0001-34

Consumidor: Lara Novakovski Medeiros

CPF: 143.024.737-11

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2019

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
Decreto 27.447/2017

**DATA CI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2019**

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do **Processo Licitatório**, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2019, - ID 795197. Objeto: aquisição de licenças do tipo “OLP 2Lic NL Gov CoreLic”** de uso perpétuo do Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2019. Aberto a ampla participação entre os interessados. Acolhimento das propostas a partir: 04/12/2019 às 12h. Abertura de propostas: 18/12/2019 às 09h. Início da Sessão de disputa: 18/12/2019 às 10h.

O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.dataci.es.gov.br](http://www.dataci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03/12/2019

**ANDRÉ FERRARI FONSECA**  
Pregoeiro

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 390 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 397/2019, PARA ESTUDO, E REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Comissão Especial para Estudo, e revisão da Lei Orgânica do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

**Presidente: Bras Zagotto**  
**Suplente: Silvio Coelho Neto**  
**Relator: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento**  
**Suplente: Higner Mansur**  
**Membro: Delandi Pereira Macedo**  
**Suplente: Diogo Pereira Lube**  
(...)

**Art. 2º** - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de novembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO DE LICENÇA

BEGEMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA., CNPJ 03.510.296/0001-89, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 095/2000, válida até 05/11/2023, através do processo nº 2566571 para atividade (3.03) corte e acabamento / aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, Localizada Avenida Mauro Miranda Madureira, nº 1446, Central Parque, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5312019FAT  
DAM:3291950



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

VAMOS COMBATER A DENGUE

### Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio